



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão Plenária PL/MS n. 193/2022

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 464
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 193/2022	
Referência	: VII - Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral - b.5) Comissões - b.5.1) Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC - Processo: P2022/090688-7	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Aprova Prestação de Contas do Convênio n. 034/2021-Confea - Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização - PRODAFISC (Veículos)*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciar o Processo Administrativo P2022/090688-7, que trata da Prestação de Contas do Convênio n. 034/2021 - Confea - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO - PRODAFISC (Veículos), considerando que o presente processo foi parte de análise da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a DELIBERAÇÃO N. 010/2022 - COTC, com o seguinte teor: "A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 12 de maio de 2022, por videoconferência e, após a apresentação pela Superintendente Administrativa Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues relacionada à Prestação de Contas do Convênio n. 034/2021 firmado com o Confea dentro do Programa de Desenvolvimento e Prestação Aprimoramento da Fiscalização - PRODAFISC e que se refere à aquisição de 6 (seis) veículos automotores, zero quilômetro, tipo hatch compacto, marca Hyundai, modelo New HB 20 Vision, motor 1.0, câmbio mecânico, cor branco atlas, combustível Gasolina/Etanol para serem utilizados pelos agentes de fiscalização do Crea-MS em ações de fiscalização no Estado, com recursos do concedente no valor de R\$ 357.861,48 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) e com incremento do Crea-MS no valor de R\$ 102.938,52 (cento e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) a título de aporte financeiro; considerando que referida prestação de contas foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 031/2022; considerando que a COTC tem por finalidade apreciar os assuntos de caráter econômico e financeiro do Crea-MS, encaminhando-os ao Plenário para aprovação, conforme dispõe o art. 143 do Regimento Interno, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas do Convênio n. 034/2021-Confea - Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização - Prodafisc (Veículos) para posterior encaminhamento ao Confea". Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, CORNELIA CRISTINA NAGEL, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, MARCIO FALCHI VIEIRA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARISA INACIO DA SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARLON TONY BRANDT, MAYCON MACEDO BRAGA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO, PAULO EDUARDO TEODORO, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, ROBERTO LUIZ COTTICA, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SAULO SAMPAIO MARCELINO DA SILVA, SERGIO VIERO DALAZOANA, TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA e WESLEY SOUZA PRADO.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 13 de maio de 2022

Assinado Eletronicamente

**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE**